



# Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná  
Secretaria Legislativa

PORTARIA Nº 18, de 22 de julho de 2020.

Ementa: Prorroga o prazo constante no artigo 1º da Portaria nº 10, de 23 de abril de 2020 que “Dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19, no âmbito da Câmara Municipal de Cambé e dá outras providências”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e regimentais e conforme Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID19,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo previsto no artigo 1º, da Portaria nº 10, de 23 de abril de 2020.

Parágrafo único: O prazo previsto no caput do artigo 1º tem o seu término em 22 agosto de 2020.

**Art. 2º** Ficam mantidas as demais determinações constantes na Portaria nº 10, de 23 de abril de 2020.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cambé, 22 de julho de 2020.

  
José Carlos Garófalo  
Presidente

Publicado no Jornal
JORNAL OFICIAL MUN. CAMBÉ
Edição: N.º 780 de 22/07/2020
Página(s): 01
C.N.P.J.: veículo publicação: 757320570001-84